



EDIÇÃO N° 001/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 02 DE JANEIRO DE 2024

ATA DE POSSE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA
2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - MG.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2024, às 09:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Levi da Costa Campos, realizamos esta Sessão. Feita a chamada, me responderam presentes os Vereadores, Antônio Maia de Freitas, Dênis Andrade Diniz, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Levi da Costa Campos, Rivael Nunes Machado e Rodrigo de Paula Santos Silva; Havendo número Legal, o **Sr. Presidente** declarou aberta a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações; **O Sr. Presidente**, cumprimentou todos os Vereadores presentes nesta 1ª sessão extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024; **O Sr. Presidente**, vereador **Levi da Costa Campos**, inscrito no CPF n° (oculto) e RG (oculto), assume interinamente a Presidência desta Casa Legislativa, conforme determina o parágrafo segundo do art. 21 do Regimento Interno, em razão do titular do cargo, Vereador **Ronivon Alves de Souza**, inscrito no CPF de n° (oculto) e RG (oculto), ter assumido, também em caráter interino, o cargo de Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas conforme Decreto Legislativo, nº 05 de 11 de dezembro de 2023. Assim, o Sr. Presidente, vereador **Levi da Costa Campos**, realizou o compromisso solene de exercer com lealdade a alta função assumida nesta data. Em seguida, o Plenário da Câmara Municipal declarou empossado o Vereador **Levi da Costa Campos**, para exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, enquanto o titular do cargo, vereador **Ronivon Alves De Souza** estiver no exercício do cargo de Prefeito Municipal; E não havendo mais assunto a tratar, o **Sr. Presidente** declarou encerrada a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento desta sessão os Vereadores Antonio Maia de Freitas, Dênis Andrade Diniz, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Levi da Costa Campos, Rivael Nunes Machado e Rodrigo de Paula Santos Silva; Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, João Gonçalves de Resende, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 02 de janeiro de 2024.

VEREADORES:

Antônio Maia de Freitas

Denis Andrade Diniz

José Resende Moura

João Gonçalves de Resende

Levi da Costa Campos

Rivael Nunes Machado

Rodrigo de Paula Santos Silva

ATOS DA MESA DIRETORA

PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Site: www.entreriosdeminas.mg.leg.br | E-mail: camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

Esta publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.



EDIÇÃO N° 001/2024 ENTRE RIOS DE MINAS, 02 DE JANEIRO DE 2024

Faz nomeação para preenchimento de Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial aquelas contidas no inciso XII do artigo 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 954, de 20 de dezembro de 1991, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências e com fundamento na Lei Complementar nº 1.412, de 30 de julho de 2003, que “Estabelece a Estrutura Administrativa, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências”, NOMEAR, nesta data, CÍNTIA MARIA BATISTA, CPF: (oculto), para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIA GERAL DO LEGISLATIVO, C.C.02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de janeiro de 2024.

Levi da Costa Campos
Presidente

PORTARIA N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Faz nomeação para preenchimento de Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial aquelas contidas no inciso XII do artigo 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 954, de 20 de dezembro de 1991, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências e com fundamento na Lei Complementar nº 1.412, de 30 de julho de 2003, que “Estabelece a Estrutura Administrativa, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências”, NOMEAR, nesta data, PAULO EDUARDO ASSIS MAIA, CPF: (oculto), para exercer em comissão o cargo de GERENTE LEGISLATIVO, C.C.05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de janeiro de 2024.

Levi da Costa Campos
Presidente



EDIÇÃO Nº 001/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Faz nomeação para preenchimento de Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial aquelas contidas no inciso XII do artigo 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 954, de 20 de dezembro de 1991, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências e com fundamento na Lei Complementar nº 1.412, de 30 de julho de 2003, que “Estabelece a Estrutura Administrativa, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências”, NOMEAR, nesta data, **THIAGO COIMBRA RESENDE**, CPF: (oculto), para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, C.C.03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de janeiro de 2024.

Levi da Costa Campos
Presidente

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Faz nomeação para preenchimento de Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial aquelas contidas no inciso XII do artigo 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 954, de 20 de dezembro de 1991, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências e com fundamento na Lei Complementar nº 1.412, de 30 de julho de 2003, que “Estabelece a Estrutura Administrativa, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências”, NOMEAR, nesta data, **YURI NATAN DE SOUZA RESENDE**, CPF: (oculto), OAB/MG - (oculto), para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, CONSULTIVO E JURÍDICO, C.C.06, criado pela Lei nº 1.880, de 11 de janeiro de 2021.





EDIÇÃO N° 001/2024 ENTRE RIOS DE MINAS, 02 DE JANEIRO DE 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de janeiro de 2024.

Levi da Costa Campos
Presidente

PORTARIA N° 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas, no uso das atribuições legais, em especial aquelas contidas no inciso XII do artigo 20 do Regimento Interno, e considerando os interesses do serviço interno do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **GORETH DE SOUSA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº (oculto), servidora desta Casa Legislativa, lotada no cargo de AGENTE LEGISLATIVO, cargo efetivo, para assinar cheques, do Banco do Brasil, emitidos pela Agência 2042-7, Conta Corrente (oculto), em conjunto com o presidente da Mesa Diretora, LEVI DA COSTA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº (oculto) e no Registro Geral sob o nº (oculto).

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º desta Portaria fica ainda autorizada a realizar a movimentação financeira consistente em aplicações e resgates, de valores da Câmara Municipal, consulta de saldos e extratos, envio de arquivos, autorização de empréstimo consignado em folha de pagamento, relativo à conta supramencionada, também através do gerenciador financeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 02 de janeiro de 2024.

Levi da Costa Campos
Presidente

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - MG.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2023, às 14:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador **João Gonçalves de Resende**, realizamos esta Sessão Extraordinária. Feita a chamada, me responderam presentes os Vereadores Antonio Maia de Freitas, Denis Andrade Diniz, Franklin Willian Ribeiro Batista Soares, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Levi da Costa



EDIÇÃO N° 001/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 02 DE JANEIRO DE 2024

Campos, Rivael Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva e Thiago Itamar Santos Villaça. Encontrava-se presente também o Dr. Procurador do Denunciado, Igor Bruno Silva de Oliveira - OAB/MG 98.899; Havendo número Legal, o **Sr. Presidente** declarou aberta a presente **Sessão de Julgamento do Processo Relativo a Comissão Processante nº 02/2023**; O Sr. Presidente prosseguiu a Sessão de Julgamento, realizando a leitura do inciso V e VI, do art. 5º do Decreto Lei nº 201/1967. Ato contínuo, o Sr. Presidente oportunizou aos vereadores e a defesa do denunciado que informassem se gostariam que fossem realizada a leitura de alguma peça constante dos autos do Processo de Cassação nº 002/2023, sendo respondido que não. Em seguida, foi concedida a palavra aos vereadores para, caso queiram, se manifestassem pelo prazo de 15 (quinze) minutos, sendo que nenhum vereador fez uso da palavra. Em seguida, foi facultado à defesa se manifestar pelo prazo de 2 (duas) horas, a qual foi realizada pelo Dr. Igor Bruno Silva de Oliveira, OAB/MG 98.899. Inicialmente a defesa suscitou o impedimento ou suspeição do Vereador Rivael Nunes Machado, haja vista o fato do mesmo ter aduzido, na reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023, que foi autor da denúncia em relação ao Sr. Franklin William Ribeiro Batista Soares, sendo impedido nos termos do art. 5, inc. I, do Decreto Lei 201/67. Em decorrência da arguição, foi acolhida a preliminar e, por conseguinte, reconhecido o impedimento do Vereador Rivael Nunes Machado, haja vista a sua declaração expressa de ter sido o denunciante em relação ao Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares. Ato contínuo, a defesa continuou a sua arguição, pugnando pela improcedência da denúncia, uma vez que não foi apresentado qualquer elemento capaz de caracterizar quebra de decoro parlamentar. Requeru a rejeição da denúncia em razão da impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que o vereador denunciado, quando das supostas irregularidades, estava afastado do cargo de vereador por estar exercendo o cargo de Secretário Municipal de Saúde; discorreu que apesar da responsabilidade de prover a saúde pertença a todas as entidades governamentais (artigos 196 e 23, inciso II da CF/88) é de responsabilidade dos municípios a realização de exames, procedimentos cirúrgicos, transferências e a concessão de medicamentos; salientou que não há que se falar em quebra de decoro parlamentar tendo em vista que os atos praticados pelo denunciado foram precedidos de pareceres jurídicos autorizativos dos pagamentos das cirurgias, o que supostamente afastaria a responsabilidade direta do parlamentar, e ainda, que havia o acompanhamento do processo pelo órgão de controle interno do Município. Logo, requereu a improcedência da denúncia. Após, o Sr. Presidente discorreu que, para eventual cassação, será necessário o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, conforme previsão legal. Assim, passou-se à votação da denúncia, em conformidade com o previsto no art. 5º, VI do Decreto Lei nº 201/1967, determinando aos vereadores a votação nominal acerca da quebra de decoro parlamentar elencada na denúncia. . O Sr. Presidente determinou a votação da infração correspondente a quebra de decoro parlamentar, positivada no inciso III do art. 7º do Decreto Lei nº 201/1967, qual seja “III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública”. Antonio Maia de Freitas - ; votou não (contrário à procedência da denúncia); Denis Andrade Diniz - votou sim (favorável à procedência da denúncia); Franklin William Ribeiro Batista Soares - votou não (contrário a Procedência da denúncia) João Gonçalves de Resende - votou sim (favorável à procedência da denúncia); José Resende Moura - votou sim (favorável à procedência da denúncia); Levi da Costa Campos - votou sim (favorável a procedência da denúncia); Rodrigo de Paula Santos Silva - votou sim (favorável a procedência da denúncia); Thiago Itamar Santos Villaça - votou sim (favorável à procedência da denúncia). O Sr. Presidente passou a proclamação do resultado, sendo a denúncia de quebra de decoro parlamentar, prevista no inciso III do art. 7º do decreto Lei 201/1967, julgada procedente por 6 votos sim e 2 não; O Sr. Presidente solicitou ao vereador Thiago Itamar Santos Villaça realizasse a leitura do Decreto Legislativo nº 06/2023; o Decreto Legislativo fora colocado em votação, a qual procedeu-se de forma nominal; Antonio Maia de Freitas - não (contrário à perda de mandato do denunciado); Denis Andrade Diniz - sim (favorável à perda de mandato do denunciado); Franklin William Ribeiro Batista Soares - não (contrário à perda de mandato do denunciado); João Gonçalves de Resende - sim (favorável à perda de mandato do denunciado); José Resende Moura - sim (favorável à perda de mandato do denunciado); Levi da Costa Campos - sim (favorável à perda de mandato do denunciado);





EDIÇÃO N° 001/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 02 DE JANEIRO DE 2024

denunciado); Rodrigo de Paula Santos Silva - sim (favorável à perda de mandato do denunciado); Thiago Itamar Santos Villaça - sim (favorável à perda de mandato do denunciado); o Decreto Legislativo nº 06/2023 foi aprovado por 06 votos favoráveis e 2 votos contrários; Comunique-se à justiça eleitoral na forma do art. 5º,VI do Decreto Lei nº201/1967; **Sr. Presidente** declarou encerrada a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento desta sessão os Vereadores Antonio Maia de Freitas, Denis Andrade Diniz, Franklin William Ribeiro Batista Soares, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Levi da Costa Campos, Rivael Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva e Thiago Itamar Santos Villaça. Também permaneceu até o fim o Dr. Procurador do denunciado; Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, José Resende Moura, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 29 de dezembro de 2023.

VEREADORES:

Antônio Maia de Freitas

Denis Andrade Diniz

José Resende Moura

João Gonçalves de Resende

Franklin William Ribeiro B. Soares

Levi da Costa Campos

Rivael Nunes Machado

Rodrigo de Paula Santos Silva

Thiago Itamar Santos Villaça

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2021-2024

Vereadores:

Levi da Costa Campos - Presidente
João Gonçalves de Resende – 1º Secretário
Denis Andrade Diniz - 2º Secretário
Antonio Maia de Freitas
José Resende Moura
Rivael Nunes Machado
Rodrigo de Paula Santos Silva
Thiago Itamar Santos Villaça

Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico
Paulo Eduardo Assis Maia – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)
Cintia Maria Batista – Secretária Geral
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo
Thiago Coimbra Resende – Assessor Legislativo
Sandi Aparecida de Lima – Programa de Estágio em Pós-Graduação
Lorena Sátiro de Sousa - Programa de Estágio em Graduação

